

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 261/2024 AO CONTRATO ORIGINAL Nº 312/2023.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO PELAS PARTES EM 21/07/2023, PROCESSO Nº 2023003683 (eletrônico).**

**I – DAS PARTES:**

**IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO**, pessoa jurídica de direito privado, associação civil na forma de organização social, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73 (Matriz), CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0004-16 (Filial), com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lts. 03/05, nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74.115-040, neste ato representada pelo seu Superintendente, Sr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, portador do RG/CI nº 224764 – SSP/GO e do CPF/MF sob o nº 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Sr. Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, doravante chamada, simplesmente, de **CONTRATANTE**.

**SIMPLYFIX SISTEMAS DE IDENTIFICAÇÃO VISUAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.341.599/0001-52, com sede na Alameda Henrique Silva, nº 136, Qd. 40 Lote 15, Setor Pedro Ludovico, Goiânia-Goiás, CEP 74.820-040, neste ato representada pelo Sr. Sérgio Motta Vilela, inscrito no CPF/MF sob nº 243.125.841-68, de agora em diante denominada de **CONTRATADA**.

**II – DAS ALTERAÇÕES:**

II.I – O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação, pelo período de 12 (doze) meses, ao Contrato nº 312/2023, firmado pelas partes em 21/07/2023, que versa sobre a contratação de empresa especializada em confecção de banner em lona, para atender as necessidades do Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi – HGG, visando a execução do Contrato de Gestão nº 24/2012, Processo nº 201100010013921, pactuado entre a CONTRATANTE e o Estado de Goiás, através da Secretaria Estadual de Saúde, conforme consta do Termo de Referência - Anexo I, constantes do Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes nos Autos nº 2023003683 (eletrônico).

II.II – Pactuam as partes que o preço/valor pactuado e declinado no **Parágrafo único**, do **Item 01**, da **Cláusula II**, do **Contrato de Prestação de Serviços (Contrato nº 312/2023)**, permanecerá inalterado, ou seja, o valor global, total e estimado de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), cujos preços, quantidades

e especificações seguem individualizados e declinados pormenorizadamente no Termo de Referência - Anexo I, que deste instrumento faz parte integrante.

II.III – O presente termo aditivo terá vigência por 12 (doze) meses, iniciando-se em 21/07/2024 e findando-se em 20/07/2025.

### **III - DA RATIFICAÇÃO:**

Registre-se para todos os fins de direito, que o aditivo contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao contrato original, constante dos autos nº 2023003683 (eletrônico), mantendo-se como boas, firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daquele instrumento, desde que não conflitantes com as disposições ora pactuadas, convalidando-as em todos os seus termos e dele passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.

E por estarem as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Contrato expedida em Goiânia/GO, aos 14 dias do mês de junho de 2024.

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH**  
**JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO**  
**CONTRATANTE**

**MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS**  
**ADVOGADO – OAB/GO 16.716**  
**ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH**

**SIMPLYFIX SISTEMAS DE IDENTIFICAÇÃO VISUAL LTDA**  
**SÉRGIO MOTTA VILELA**  
**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

**Roberta Bernardo Malta**  
**CPF/MF: 995.357.851-68**

**Núbia Virgínia Borges**  
**CPF/MF: 991.699.911-20**

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 261/2024.**

**1- OBJETO:** Contratação de empresas especializadas para realizarem a confecção / fornecimento de lonas externas para atender as demandas do Hospital Alberto Rassi – HGG pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrição abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. M <sup>2</sup>	VALOR M <sup>2</sup>	VALOR TOTAL
1	<p><b>Serviços de impressão – M<sup>2</sup></b></p> <p>OS SERVIÇOS DEVERÃO POSSUIR IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA QUALIDADE EM LONA E PODERÃO SER SOLICITADOS FORMATADOS:</p> <p>- BANNER-S (TAMANHO VARIÁVEL – GERALMENTE 0,90 X 1,20 M) COM ACABAMENTO DE MADEIRA CILÍNDRICA NAS EXTREMIDADES E/ OU ILHOSES;</p> <p>- FAIXAS (TAMANHO VARIÁVEL – GERALMENTE 2,10 X 0,80M) COM ACABAMENTO DE MADEIRA CILÍNDRICA NAS EXTREMIDADES E/ OU ILHOSES;</p> <p>- PAINÉIS (TAMANHOS DIVERSOS) COM AFIXAÇÃO POR ILHÓSES.</p>	350 M <sup>2</sup>	R\$ 40,00	R\$ 14.000,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO POR 12 (DOZE) MESES: R\$ 14.000,00</b>				

**2- NOTAS / OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:**

- a) A vigência do contrato será de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado;
- b) A “arte” e os dados a serem impressos nos materiais confeccionados serão disponibilizados pelo IDTECH. Cada serviço terá uma arte específica;
- c) A entrega/execução do objeto se dará conforme necessidade, condições e especificações constantes no presente Termo de Referência. Local de entrega: Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi – HGG - Av. Anhanguera, nº. 60, Setor Oeste, Goiânia / GO (Portaria C na Av. B) – CEP: 74125-015.
- d) Haverá validação técnica dos itens, podendo ser solicitada a apresentação de catálogos, amostras e demais documentos para apuração da **QUALIDADE** dos itens propostos;
- e) **Forma de fornecimento e faturamento:**

I - Após assinatura do contrato a equipe da Assessoria de Comunicação – ASCOM do IDTECH irá enviar a arte para que a empresa contratada produza e realize o fornecimento de todos os serviços solicitados;

II – A arte será enviada para o fornecedor contratado com antecedência de 03 (três) dias, no qual deverá providenciar a produção no quantitativo informado;

III – Após realização do procedimento, a contratada deverá emitir uma Nota Fiscal para serviço realizado, contendo as informações detalhadas do IDTECH/Contratante, bem como dos materiais fornecidos; A Nota Fiscal deverá ser enviada para o Executor do Contrato / ASCOM, que irá conferir e dar os encaminhamentos para quitação da mesma, conforme normas e fluxos estabelecidos;

IV – A quitação da fatura possui previsão que seja paga com até 15 (dez) dias após a entrega da Nota Fiscal. A quitação irá ocorrer mediante disponibilidade financeira e caso não haja pendências na Nota Fiscal, documentações ou demais Certidões Negativas de Débito - CND's do fornecedor.

f) A contratada deverá reparar, corrigir, substituir, prioritária e exclusivamente, as suas custas e riscos, num prazo de no máximo de 03 (três) dias, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrente de culpa da empresa fornecedora ou fabricante, bem como responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados, ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive dos decorrentes de serviços ou aquisições com vícios ou defeitos constatáveis nos prazos de validade, mesmo expirado o prazo de garantia;

g) A contratada deverá observar com rigor a pontualidade e assiduidade na prestação de serviço, ficando sujeito a multa em caso de descumprimento.

### **3- JUSTIFICATIVA:**

Conforme consta no Contrato de Gestão nº. 024/2012, firmado entre o Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano – IDTECH e o Estado de Goiás, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES/GO, esta instituição é a responsável por realizar a gestão do Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi – HGG, fato que nos leva a necessidade de dinamizar os processos de compras e contratações, bem como expandir e ampliar o leque de fornecedores, especialmente para viabilizar a confecção de lonas externas necessários para eficácia das ações promovidas naquela unidade de saúde.

Igualmente, justificamos o fornecimento parcelado dos materiais no período de 12 (doze) meses, pois isso permite a possível redução de custos, com uma projeção de compra para um período de vários meses, podendo ultrapassar de um exercício para outro sem o comprometimento orçamentário em sua totalidade, permitindo a aquisição somente dos itens necessários conforme análise do consumo e demanda da unidade, evitando o fracionamento de compras ao longo do período.

E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo assinadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Contrato expedido em Goiânia/GO, aos 14 dias do mês de junho de 2024.

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH**  
**JOSÉ CLAUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO**  
**CONTRATANTE**

**MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS**  
**ADVOGADO – OAB/GO 16.716**  
**ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH**

**SIMPLYFIX SISTEMAS DE IDENTIFICAÇÃO VISUAL LTDA**  
**SÉRGIO MOTTA VILELA**  
**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

**Roberta Bernardo Malta**  
**CPF/MF: 995.357.851-68**

**Núbia Virgínia Borges**  
**CPF/MF: 991.699.911-20**

## 1º TERMO ADITIVO Nº 261/2024 - SIMPLYFIX

Código do documento 6c9ccdf675d6ef8adbd0bc729137f128

Hash do documento (SHA256): 247eaa643f45089b37fbbc743d1a6926ec60abab5598fe8c4ad22337989fcd4



SÉRGIO MOTTA VILELA

sergio@simplyfix.com.br

SIMPLYFIX SISTEMAS DE IDENTIFICACAO VISUAL LTDA -  
SÓCIO

SEX, 14 de JUN de 2024 às 16:08

Código verificador:

06f08ba5ce79524d1ffcc135e5771825

ROBERTA BERNARDO MALTA

roberta.bernardo@idtech.org.br

GECOL - CSC

SEX, 14 de JUN de 2024 às 17:52

Código verificador:

05393ab65d97ffa517b817daf32be3b7

MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS

marcelo.matias@idtech.org.br

ASJUR - CSC

SEX, 14 de JUN de 2024 às 19:35

Código verificador:

fb6b8dc21fd44aac4c1b7b9cbcb2dba

NÚBIA VIRGINIA BORGES

nubia.borges@idtech.org.br

COSUPRI - CSC

SEG, 17 de JUN de 2024 às 11:36

Código verificador:

0ecb48241c2341556e04cd572f6a99a9

JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO

joseromero@idtech.org.br

SUPER - CSC

SEG, 17 de JUN de 2024 às 21:03

Código verificador:

85c5173446b748883197159c94a5c27b

## Logs

SEX, 14 de JUN de  
2024 às 15:40

Operador **ERIKA SILVA** criou este documento número 6c9ccdf675d6ef8adbd0bc729137f128

SEX, 14 de JUN de  
2024 às 15:41

Operador **ERIKA SILVA** adicionou à lista de signatários: **SÉRGIO MOTTA VILELA**, assinando pela empresa **SIMPLYFIX SISTEMAS DE IDENTIFICACAO VISUAL LTDA** - no cargo de **SÓCIO**, com autenticação via código gerado de forma aleatória e enviado para o email pessoal: **sergio@simplyfix.com.br**

SEX, 14 de JUN de  
2024 às 16:08

**SÉRGIO MOTTA VILELA** assinou este documento pela empresa **SIMPLYFIX SISTEMAS DE IDENTIFICACAO VISUAL LTDA** -, utilizando como ponto de autenticação um código gerado de forma aleatória e enviado para o seu email pessoal. IP do signatário no momento da assinatura: 179.253.150.6

SEX, 14 de JUN de  
2024 às 16:12

Operador **ERIKA SILVA** adicionou à lista de signatários: **ROBERTA BERNARDO MALTA**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **99535785168**

SEX, 14 de JUN de  
2024 às 17:52

**ROBERTA BERNARDO MALTA** assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 192.168.1.248

---

SEX, 14 de JUN de  
2024 às 17:53

Operador **ERIKA SILVA** adicionou à lista de signatários: **NÚBIA VIRGINIA BORGES**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **99169991120**

---

SEX, 14 de JUN de  
2024 às 17:53

Operador **ERIKA SILVA** adicionou à lista de signatários: **MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **91963010906**

---

SEX, 14 de JUN de  
2024 às 19:35

**MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS** assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 189.63.55.208

---

SEG, 17 de JUN de  
2024 às 11:36

**NÚBIA VIRGINIA BORGES** assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 192.168.1.248

---

SEG, 17 de JUN de  
2024 às 16:36

Operador **FELIPE COSTA** adicionou à lista de signatários: **JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **09351795187**

---

SEG, 17 de JUN de  
2024 às 21:03

**JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO** assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 189.63.84.212

---